



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 2.087/2006

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar um Contrato de Concessão de Direito Real de Uso e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar utilização gratuita e exclusiva a particulares de um bem público de seu domínio, consistente em um imóvel com área total de 625m², localizada na Rua Rui Barbosa, objeto da Matrícula n° 1.327, do RGI local, para que o interessado concessionário explore-o consoante a sua destinação legal e nas condições a serem convencionados com a administração concedente em Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

Artigo 2° - O Contrato de que trata o caput do artigo 1°, será convencionado de forma gratuita, para fins exclusivos de Comercio a ser explorando diretamente pelo Concessionário, sem nenhum direito a indenização pelas benfeitorias edificadas no bem público cedido.

Artigo 3° - A concessão de Direito Real de Uso é intransferível no todo ou em parte e será celebrado por prazo indeterminado, mediante a competente concorrência pública, na forma da lei.

Artigo 4° - Resolve-se a Concessão antes de seu termo se o concessionário der ao mesmo destinação diversa daquela estabelecida em contrato.

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraria.

Alto Araguaia, 22 de dezembro de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal